



Sumário

| | |
|-----------------------|----------|
| ADITIVOS | 2 |
| LEI | 5 |
| PORTARIAS..... | 6 |

ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro a empresa empresa **M M CAMEJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.704.198/0001-95, com sede na Avenida São Paulo, nº 44, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Senhora **MAYIBET MATOS CAMEJO**, cubana, portadora da cédula de identidade RG nº 15.748.834-0 e inscrita no CPF sob o nº 067.436.081-81, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações posteriores e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo, sob referência, fundamentada no “caput” do artigo 25 da lei federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditivar o Contrato Administrativo nº 43/2022 de 16/06/2022 pelo prazo de 12 meses passando a vigência do contrato até 19/06/2025 e o valor global do contrato para R\$ 719.687,82 (setecentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

M M CAMEJO LTDA

Mayibet Matos Camejo

Sócia Proprietária

CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro a empresa **M M CAMEJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.704.198/0001-95, com sede na Avenida São Paulo, nº 44, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Senhora **MAYIBET MATOS CAMEJO**, cubana, portadora da cédula de identidade RG nº 15.748.834-0 e inscrita no CPF sob o nº 067.436.081-81, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações posteriores e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a

declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo, sob referência, fundamentada no “caput” do artigo 25 da lei federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem reajustar o valor do Contrato Administrativo nº 43/2022 de 16/06/2022 no índice de 3,4501% conforme IPCA do período de 19/06/2023 À 19/05/2024, passando o valor mensal para R\$ 19.991,32 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e valor global para R\$ 719.687,82 (setecentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 07 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

M M CAMEJO LTDA

Mayibet Matos Camejo

Sócia Proprietária

CONTRATADA

LEI**LEI N° 1.096, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário aos portadores de diabetes, para a realização de exames que devem ser feitos em jejum, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantida a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes nos serviços de coleta de material biológico, para a realização de exames que devem ser feitos em jejum, total ou parcial, em todos os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde sediados no Município de Formosa do Oeste - PR, públicos ou privados.

Parágrafo único: O munícipe interessado na obtenção do benefício de que trata esta Lei deverá informar a sua condição de diabético no ato da solicitação do exame, comprovando tal condição ao servidor responsável pelo serviço de coleta, o qual adotará as providências necessárias à garantia da prioridade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei, quando se tratar de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde da rede privada, sujeitará o infrator as penalidades cabíveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 12 de junho de 2024;

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 78/2024

Dispõe sobre o Avanço Horizontal de funcionário efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Art. 10, Art. 50 e Art. 53 da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste)

R E S O L V E

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, Pr de acordo com o disposto nos Art. 10, Art. 50 e Art. 53, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste).

| NOME | NIVEL | CLASSE |
|------------------------------------|---------|--------|
| Andressa Pimentes de Souza Vicente | NDEI-40 | 5 |
| Cilene Motoki Takahashi | NDEI-40 | 5 |
| Suzana Cesco de Lima | NDEI-40 | 5 |

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 12 de junho de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77 /2024

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos dos Servidores Protocolados:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores públicos Municipais abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **03/06/2024 a 02/07/2024**, em seus respectivos períodos:

| Nome do Servidor | Período |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Claudinei Pedroso | 16/11/2020 a 16/11/2021 |
| Simone das Neves | 16/01/2023 a 16/01/2024 |
| Roseli Jorge da Silva Rodrigues | 01/06/2021 a 01/06/2022 |
| Graciela Nogueira Bastos Tissiani | 13/05/2023 a 13/05/2024 |
| Adão Goes | 01/07/2022 a 01/07/2023 |
| Joao Batista Vieira dos Santos | 22/05/2021 a 22/05/2022 |
| Marcelo Pimentel Bannwart | 05/04/2023 a 05/04/2024 |
| Solange Frigo | 15/02/2023 a 15/02/2024 |
| Cleiton Augusto Felipin | 01/08/2020 a 01/08/2021 |

CONCEDER aos servidores públicos Municipais abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **10/06/2024 a 09/07/2024**, em seus respectivos períodos:

| Nome do Servidor | Período |
|----------------------|-------------------------|
| Roger Conde Tissiani | 07/06/2023 a 07/06/2024 |
| Silvia Marcelino | 03/06/2023 a 03/06/2024 |

CONCEDER ao servidor público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **11/06/2024 a 10/07/2024**, em seus respectivos períodos:

| Servidor | Nome do | Período |
|---------------------------|---------|-------------------------|
| Antônio Carlos dos Santos | | 03/05/2022 a 03/05/2023 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 12 de junho de 2024

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial por Assiduidade a Servidores ocupante de cargo efetivo e das outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimentos dos servidores protocolados.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria concedido ao servidor Público Municipal abaixo relacionado Licença Especial por assiduidade de 03 meses, a serem usufruídas a partir do dia **10/06/2024 a 10/09/2024**.

| Nome do Servidor | Cargo | Período aquisitivo |
|---------------------------|-----------|-------------------------|
| Jucemara T.Winsch Galdino | Psicóloga | 07/06/2019 a 07/06/2024 |

Fica pela presente Portaria concedido ao servidor Público Municipal abaixo relacionado Licença Especial por assiduidade de 03 meses, a serem usufruídas a partir do dia **12/06/2024 a 12/09/2024**.

| Nome do Servidor | Cargo | Período aquisitivo |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Angela Roberta Neves de Brito Pinto | Professor | 04/09/2007 a 04/09/2012 |

Fica pela presente Portaria concedido ao servidor Público Municipal abaixo relacionado Licença Especial por assiduidade de 03 meses, a serem usufruídas a partir do dia **13/06/2024 a 13/09/2024**.

| Nome do Servidor | Cargo | Período aquisitivo |
|--------------------------|-----------|-------------------------|
| Rafaela Soares S.Teodoro | Professor | 01/07/2015 a 01/07/2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 12 de junho de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2024

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária Senhora. **Cassia Francielli Ribeiro**, portadora do CPF sob o nº 034.XXX.XXX-12, ocupante do Cargo efetivo de Professor, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Educação e Cultura**, a partir do dia 06/06/2024.

Art. 2º - Fica Concedido a funcionária acima designada Função Gratificada FG-1, conforme Lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 12 de junho de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 622F-92DB-7097-12CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 12/06/2024 16:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/622F-92DB-7097-12CA>